



RESOLUÇÃO Nº 06 /2023 – CMS/MILAGRES

Dispõe sobre a organização e as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Milagres, Estado do Ceará e adota outras providências

O Conselho Municipal de Saúde de Milagres, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Municipal Nº1.084 de 16 de abril de 2008 e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, Decreto Nº 7.508/11 que regulamenta a Lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 e a Lei Federal Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a premente necessidade de se renovar e atualizar a composição do Conselho Municipal de Saúde, observando-se a realidade do município de Milagres – CE para que este Conselho esteja em conformidade com o que dita a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS e com a Lei Federal Nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a aprovação das deliberações ocorridas por ocasião da 10ª Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 15 do mês de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Milagres em sua 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2023;

RESOLVE,

Art. 1º APROVAR a minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Milagres – CE, seus assentos, as atribuições de seus membros, bem como a sua atuação especificada no referido Projeto de Lei.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



Milagres, Ceará 23 de fevereiro de 2023.

LUIZ VINÍCIOS PEREIRA DINIZ

Presidente CMS

GEAN KARLO ALVES FEITOSA

Secretário Municipal de Saúde

